



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



**EMENDA ADITIVA Nº 3 - PROJETO SUBSTITUTIVO 4/2021 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
118/2021**

**ADICIONA DISPOSITIVO AO PROJETO SUBSTITUTIVO
4/2021 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 118/2021 PARA
DEFINIR UM VALOR MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO AOS
SERVIDORES QUE ADERIREM AO PROGRAMA DE
DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO**

Art. 1º Ao artigo 3º do Projeto Substitutivo 4/2021 ao Projeto de Lei Ordinária 118/2021 acresce-se §8º com a seguinte redação:

"§8º Considerando os índices de revisão geral dos servidores públicos municipais ocorrida entre o Programa de Desligamento Voluntário anteriormente vigente instituído pela Lei Municipal 6.920 de 20 de Julho de 2018 e a data atual, a indenização mínima prevista no inciso I deste artigo será de R\$ 172.080,61."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O Programa de Desligamento Voluntário anteriormente patrocinado pela Superintendência do Porto de Itajaí, através da Lei Municipal 6.920 de 20 de Julho de 2018 previa uma indenização mínima de R\$ 150.000,00 para os servidores que aderissem ao mesmo.

Estranhamente o Projeto Substitutivo 4 ao Projeto de Lei Ordinária 118/2021 que pretende instituir um novo PDV no Porto de Itajaí, não fixou um valor mínimo para os servidores interessados na adesão ao PDV.

A ausência de um valor mínimo pode inibir a adesão de servidores ao programa, diminuindo assim o alcance e eficácia que se pretende com o mesmo.

Desta forma, sugere-se uma emenda aditiva para fixar o valor mínimo e, considerando eventuais limitações legislativas parlamentares neste sentido, optou-se pelo valor de R\$ 172.080,61 que corresponde exatamente à atualização do valor de R\$ 150.000,00 conforme índices de revisão geral concedida pelo Executivo Municipal, através da LEI Nº 7025, DE 24 DE MAIO DE 2019 - 4,94% e da LEI Nº 7.298, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 - 9,32%.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB